Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 333 de sexta-feira, 19 de abril de 2024** | **Nº de páginas: 36**

SUMÁRIO:

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024** - Locação de imóvel para sediar a Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Itabaiana/Sergipe

● **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 - FMSI** - prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme especificações constantes do Anexo I

● **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 - FMSI** - Termo aditivo de prazo ao contrato.

● **DECRETO Nº 109/2024.** - Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.000,00 (OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

● **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - FMSI.** - A presente licitação tem por objeto contratação de uma empresa que forneça os
itens de padaria.

● **PORTARIA Nº 668/2024** - Exonerar Assessor Especial VI e dá outras providências correlatas.

● **PORTARIA Nº 669/2024.** - Tornar sem efeito a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 670/2024** - Concede Verba de Representação e dá outras providências correlatas.

● **PORTARIA Nº 671/2024.** - Concede Horário Especial e dá outras providências

● **PORTARIA Nº 672/2024.** - Concede Averbação por Tempo de Serviço a servidor efetivo e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 673/2024.** - Concede Horário Especial e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 674/2024.** - Nomeia Assessor Especial e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 675/2024** - Concede Averbação por Tempo de Serviço a servidor efetivo e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 676/2024** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA Nº 677/2024.** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA Nº 678/2024** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **DECRETO Nº 108/2024.** - Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 597.384,84 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 679/2024.** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024.** - Aquisição parcelada diária de refeições prontas (tipo quentinhas/marmitex), que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

● **RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2024** - ;

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO N. 008/2024

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: Locação de imóvel para sediar a Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Itabaiana/Sergipe **CONTRATADA:** Rafaella Santana Andrade

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais.).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data de sua assinatura prorrogável por até 10 anos, na forma da Lei n° 14.133/2021.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01 – Secretaria do Desenvolvimento Social
08.122.0006.2.102 – Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Social
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3390.3614 – Locação de imóveis
Fonte – 1.500
NÚMERO DO EMPENHO: 0405013/2024

Itabaiana/SE, 05 de Abril de 2024

Osanir dos Santos Costa
Secretária do Desenvolvimento Social

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Extrato
1º Termo Aditivo ao Contrato n° 024/2023

Procedimento Licitatório: Adesão ao Pregão Eletrônico N° 009/2023 e Ata de Registro de Preços Nº 009/2023. | **Objeto do Contrato:** prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. | **Contratada:** DMR Locações LTDA, CNPJ nº 30.542.826/0001-43. | **Vigência Inicial:** O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da 19/04/2023 a 19/04/2024 (dezenove de abril de dois mil e vinte e três a dezenove de abril de dois mil e vinte e quatro). | **Vigência Atualizada (1º Termo Aditivo):** O prazo de vigência atualizada de 19/04/2023 a 19/04/2025 (dezenove de abril de dois mil e vinte e três a dezenove de abril de dois mil e vinte e cinco). | **Prazo Acrescido:** 12(doze) meses. | **Fundamentação Legal:** Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. | **Motivo da Prorrogação:** A formalização de aditivo de prazo para o contrato de locação de veículos destinados ao transporte de profissionais de saúde e usuários do SUS pela Secretaria Municipal de Saúde é justificada pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde. O aditivo permite ajustar o prazo do contrato de acordo com as demandas emergentes e as necessidades operacionais, assegurando assim a prestação adequada dos serviços e evitando interrupções que possam afetar o atendimento à população atendida pelo SUS. | **Parecer Jurídico:** 022/2024.

Itabaiana/SE, 18 de abril de 2024.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 013/2024.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **CONTRATO n° 013/2024 - Pregão Eletrônico n. 001/2024**

CONTRATADA: **Auto Posto Nascimento LTDA** (**CNPJ sob o n° 07.662.790/0001-10)**

ESPÉCIE DE ADITIVO: **Prorrogação de Prazo**

VIGÊNCIA INICIAL: O prazo de vigência de 02 (dois) meses, contados a partir de 23/02/2024 a 23/04/2024 (vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e quatro a vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro) | **PRAZO ACRESCIDO:** 02 (dois) meses|

VIGÊNCIA ATUALIZADA (1º termo aditivo): 23/02/2024 a 23/06/2024 (vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e quatro a vinte e três de junho de dois mil e vinte e quatro) | **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei n° 14.133/21.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: necessidade da continuidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao termo aditivo.

PARECER JURÍDICO: 023/2024

Itabaiana, 19 de abril de 2024.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2024

DECRETO 109/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.000,00 (OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Soma da Ação:	**8.000,00**
	Soma da Unidade:	**8.000,00**
	Total Geral:	**8.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Soma da Ação:	**8.000,00**
	Soma da Unidade:	**8.000,00**
	Total Geral:	**8.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 18 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 18/04/2024 11:35:22
Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2024

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de uma empresa que forneça os itens de padaria.
LOCAL: licitanet.com.br
Início de Acolhimento das Propostas Comerciais: 19/04/2024(dezenove de abril de dois mil e vinte e quatro) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília
Limite de Acolhimento das Propostas Comerciais: 06/05/2024 (seis de maio de dois mil e vinte e quatro) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília
Abertura das Propostas Comerciais e da Sessão do Pregão eletrônico: 06/05/2024 (seis de maio de dois mil e vinte e quatro) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília.
Tempo da Disputa: Será adotado para o início de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA04 - Secretaria de Desenvolvimento Social 0402 - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0006.2193 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social 3390.30.00 - Material de Consumo 3390.30.07 - Gêneros de Alimentação Programação 280290820220003 (CREAS) Fonte 1669.3110 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social 0402 - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0006.2193 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social 3390.30.00 - Material de Consumo 3390.30.07 - Gêneros de Alimentação Programação 280290820220004 (PSB) Fonte 1669.3110 04- Secretaria de Desenvolvimento Social 0402 - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0006.2108 – Bloco de Proteção Social Básica – BL/PSB/FNAS 3390.30.00 - Material de Consumo 3390.30.07 - Gêneros de Alimentação Fonte 1660.0000 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social 0402 - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0006.2110 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade – BL/PSE MAC/ FNAS 3390.30.00 - Material de Consumo 3390.30.07 - Gêneros de Alimentação Fonte 1660.0000 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social 0402 - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0006.2193 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social 3390.30.00 - Material de Consumo 3390.30.07 - Gêneros de Alimentação Programação 28020820220002 Fonte 1669.3110 04- Secretaria do Desenvolvimento Social 0402 - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0006.2121- Cofinanciamento Estadual - PSE -CE 3390.30.00 - Material de Consumo 3390.30.07 - Gêneros de Alimentação Fonte 1661.0000 04- Secretaria do Desenvolvimento Social 0402 - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0006.2122 – Cofinaciamento Estadual - PSB CE 3390.30.00 - Material de Consumo 3390.30.07 - Gêneros de Alimentação Fonte 1661.0000
PARECER JURÍDICO: 018/2024
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Cecília Vieira Santos, nº. 784, 1º andar, Bairro Serrano. CEP: 49.503-102. Itabaiana/SE de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3431-9712, através do e-mail: fmas.itabaiana@gmail.com como também no site www.itabaiana.se.gov.br.

Itabaiana/SE, 19 de abril de 2024.

Harryson Badaró Alves da Silva Andrade
Pregoeiro oficial

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 668 /2024
De 19 de abril de 2024.

Exonerar **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar **DEISIELEN ANDRADE DE MENDONÇA,** portador (a) do **CPF: 067.***.***-63**, do cargo de **Assessor Especial VI – CC 0006.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 669 /2024
De 19 de abril de 2024.

Tornar sem efeito a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, em especial no disposto § 7° do art. 29 da Lei Complementar nº 011/2009 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1°. Tornar sem efeito a nomeação de **ANDREZA MONIKE DOS SANTOS SOUZA,** portador do CPF n° **016.***.***-54,** realizada através da Portaria nº 650/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 16/04/2024, para o cargo de Assessor (a) Especial VI.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 670/2024
De 19 de abril de 2024.

Concede **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Conceder **Verba de Representação,** pelo período de **30 dias,** aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	REF. (%)
ACACIA BISPO DOS SANTOS	069.***.***-97	6,5
ADRIANA DOS SANTOS	843.***.***-53	6,5
AGNALDO DO NASCIMENTO CORTES	221.***.***-95	13
ANA PAULA SANTOS DE JESUS	071.***.***-11	25,5
APARECIDA DE FREITAS SOUZA	660.***.***-53	25,5
CARLOS EDUARDO MENEZES DA SILVA	125.***.***-60	13
CLEIDIELE DOS SANTOS BISPO CARVALHO	074.***.***-57	6,5
COSME DE JESUS LIMA	027.***.***-47	6,5
CRISLAINE NERES DOS SANTOS	099.***.***-25	6,5
CRISTIANO SANTOS MENEZES	044.***.***-63	19,5
DAIANE BISPO DA SILVA	069.***.***-01	13
DAIANE SANTOS DE JESUS	069.***.***-21	19,5
DANILO BASTOS DE SOUZA	013.***.***-70	19,5
DOUGLAS SANTOS BARBOSA	860.***.***-01	6,5
EDENILDE DOS SANTOS	037.***.***-08	25,5
EDIVALDO SIQUEIRA DOS SANTOS	056.***.***-37	19,5
EUNICE NASCIMENTO DE JESUS	049.***.***-28	25,5
FABIANA SANTOS DOS REIS	047.***.***-03	6,5

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

FABIANO SANTOS SILVA	035.***.***-29	19,5
GILGLEYDSON SANTOS	073.***.***-64	25,5
ISAIAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	840.***.***-91	5
JACKELINE SANTOS REIS	054.***.***-24	25,5
JOELMA DOS SANTOS	051.***.***-33	32
JOSE ADILSON DE CARVALHO NASCIMENTO	047.***.***-40	19,5
JOSE ADILSON DE JESUS	025.***.***-05	15
JOSE ADILSON DOS SANTOS	026.***.***-44	9
JOSE AILTON PEREIRA	032.***.***-80	13
JOSE DIONALDO DOS SANTOS	044.***.***-47	19,5
JOSE DOMINGOS DE SOUZA SANTOS	034.***.***-42	5
JOSE HEBERTON SANTOS SANTANA DE LIRA	033.***.***-78	6,5
JOSE MILTON DE JESUS SANTOS	039.***.***-80	6,5
JOSEFA DE JESUS ANDRADE SANTOS	039.***.***-98	13
JOSEFA ILMA DOS SANTOS	956.***.***-15	19,5
JOSINEIDE SANTOS FONSECA	010.***.***-93	25,5
JOSINETE DE CARVALHO NASCIMENTO	029.***.***-16	25,5
KARLA KATIANY SOARES SANTOS	075.***.***-78	13
LARISSA ALVES SANTOS	094.***.***-69	13
LUCAS GOMES DE ANDRADE	074.***.***-05	5
LUCIENE FRANCISCA DA CUNHA	695.***.***-53	19,5
MARCONES DAMACENA SANTANA	101.***.***-01	6,5
MARCOS JUNIO LIMA GOIS	068.***.***-31	6,5
MARIA DAMIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	712.***.***-91	6,5
MARIA ELZA DOS SANTOS FERREIRA	314.***.***-29	6,5
MARIA HELENA DE BRITO	014.***.***-01	19,5
MARIA LOURDES DOS SANTOS GOES	909.***.***-20	19,5
MARILENE DOS SANTOS	837.***.***-20	6,5
MATEUS DOS SANTOS MATIAS	066.***.***-19	13
MIRLEY ANDRADE DE CARVALHO	064.***.***-00	19,5

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

MOISES DOS ANJOS SANTOS	068.***.***-98	6,5
NATHALIA DOS SANTOS	103.***.***-70	6,5
PAULO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	071.***.***-88	6,5
PETRONILO ROBERTO DOS SANTOS	452.***.***-87	9
TONY SANTOS CONCEICAO	113.***.***-35	6,5
VALDIR DOS SANTOS	027.***.***-29	25,5
VALERIA SANTOS MOREIRA	061.***.***-23	13
VANICLEIDE DOS SANTOS	049.***.***-96	25,5
YANAYHER CRISTINA FALCAO DA SILVA	034.***.***-01	25,5

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 671 / 2024
De 19 de abril de 2024.

Concede Horário Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 7, § 2 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Horário Especial ao servidor (a) relacionado abaixo, integrante do Quadro do Pessoal deste Município.

NOME	CARGO	CPF	LOTAÇÃO
BEATRIZ SOUZA HORA	FONOAUDIOLÓGO	047.***.***-79	UBS SÃO CRISTOVÃO

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de abril 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 672 / 2024
De 19 de abril de 2024

Concede Averbação por Tempo de Serviço a servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 175 da Lei complementar nº11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Averbação por Tempo de Serviço a (o) servidor (a) **Iracema Prudente dos Santos,** portador (a) do **CPF 426.***.***-49,** nomeado (a) através do Decreto nº 030/09 de 04 de fevereiro de 2009, integrante do quadro dos servidores efetivos do município, no cargo de **Agente Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º. Fica averbado o período de serviço prestado ao município compreendido entre 02/01/2002 a 23/12/2004, em conformidade com Parecer Jurídico nº 141/2024.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de abril de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 673 / 2024
De 19 de abril de 2024.

Concede Horário Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 7, § 2 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1°. Concede Horário Especial ao servidor (a) relacionado abaixo, integrante do Quadro do Pessoal deste Município.

NOME	CARGO	CPF	LOTAÇÃO
MISSIELE SANTANA MESSIAS RESENDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	023.***.***-75	UBS SITIO PORTO

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de abril 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 674 / 2024
De 19 de Abril de 2024.

Nomeia Assessor Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 19 e 24 da Lei complementar n°58/2003,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomeia Assessor Especial conforme tabela abaixo:

NOME	CARGO	CPF
MAXWELL DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL VI	041.***.***-14

Art. 2º. A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de Abril de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 675 / 2024
De 19 de abril de 2024

Concede Averbação por Tempo de Serviço a servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 175 da Lei complementar nº11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Averbação por Tempo de Serviço a (o) servidor (a) **DANIELA OLIVEIRA SANTOS,** portador (a) do **CPF 891.***.***-72,** nomeado (a) através do Decreto nº 1928 de 16 de fevereiro de 2004, integrante do quadro dos servidores efetivos do município, no cargo de **Farmacêutico(a).**

Art. 2º. Fica averbado o período de serviço prestado ao município compreendido entre 01/06/2000 a 28/02/2004, em conformidade com Parecer Jurídico nº 144/2024.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de abril de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 676 /2024
19 DE Abril DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leide Ane Santos Meneses - CPF nº. 043 ***.*** -00 – Gestora do Contrato.

II – Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.***.***-00– Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 21 /2024, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 073/2023SRP.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratados	Objeto da Ata de Registro de Preços	Vigência da Ata de Registro de Preços
ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA	contratações de empresas para prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas e de shows musicais, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação.	O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 19 de Abril de 2024.

Addilton Resende Sousa
Prefeito Municipal

ciente: Leide Ane Santos Meneses
Gestora do Contrato

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 677 /2024.
DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I **–** Cleverton Teles de Jesus - CPF nº 015.***.***-88 – Gestor do Contrato

II – Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.***.***-00– Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 063 /2024, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 – Ata de Registro de Preços nº 036/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Humberto Ferreira de Assis Lima	contratação de empresa para **prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e**	O prazo de vigência deste Termo de Contrato será pelo período de 30 (trinta) dias, com início na data de sua

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

	suporte técnico, para apresentações artísticas e de shows musicais, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/ desmontagem, instalação/ desinstalação, estadia e alimentação, para Ordem de serviço do Centro de Convenções que a ser realizado no 19 de abril de 2024.	assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 19 de Abril de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Ciente: Alexandra Reis de Jesus

Ciente: Jhonatan Hugo de Carvalho

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº678 /2024
19 de abril de 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Layane Andrade Santos, portadora do CPF n° 054..***.***-73 – Gestora do Contrato;

II - José Wilson de Andrade, portador do CPF nº 394. ***.*** - 00 - Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº085/2019, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 025/2018.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Loc Construções e Empreendimentos Ltda.	locação de veículos e equipamentos para auxílio às operações de coleta e transporte regulares de resíduos sólidos neste município, conforme itens 01 e 02.	64 (sessenta e quatro) meses, sendo: - 1º período de 12 (doze) meses, iniciado em 22/04/2019. - 2º período de 12 (doze) meses, iniciado em 22/04/2020. - 3º período de 12 (doze) meses, iniciado em 22/04/2021. - 4º período de 12 (doze) meses, iniciado em 22/04/2022. 5º período de 12 (doze) meses, a ser iniciado em 22/04/2023 6º período de 04 (quatro) meses, a ser iniciado em 22/04/2024

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 579/2023 de 20 de abril de 2023, em virtude da atualização do prazo de vigência do contrato.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana(SE), 19 de abril de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Layane Andrade Santos
José Wilson de Andrade

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2024

DECRETO 108/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 597.384,84 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201	**GABINETE DO PREFEITO**	
1003	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	604,12
	Soma da Ação:	**604,12**
	Soma da Unidade:	**604,12**
0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	6.573,54
	Soma da Ação:	**6.573,54**
	Soma da Unidade:	**6.573,54**
0207	**SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1135	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	562.170,35
	Soma da Ação:	**562.170,35**
2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	26.968,80
	Soma da Ação:	**26.968,80**
	Soma da Unidade:	**589.139,15**
0212	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
2060	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463,91
	Soma da Ação:	**463,91**
	Soma da Unidade:	**463,91**
0226	**SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER**	
1156	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	604,12
	Soma da Ação:	**604,12**
	Soma da Unidade:	**604,12**
	Total Geral:	**597.384,84**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0207	**SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1036	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E/OU GINÁSIO DE ESPORTES	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	562.170,35
	Soma da Ação:	**562.170,35**
1037	MODERNIZAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
1039	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
1054	CONSTRUÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
1055	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO	
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	1.968,80
	Soma da Ação:	**1.968,80**
	Soma da Unidade:	**589.139,15**
0210	**SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR**	

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2024

DECRETO 108/2024

1060	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
44905200 - 17010000	Equipamentos e Material Permanente	7.781,78
	Soma da Ação:	**7.781,78**
	Soma da Unidade:	**7.781,78**
0212	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
2060	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	463,91
	Soma da Ação:	**463,91**
	Soma da Unidade:	**463,91**
	Total Geral:	**597.384,84**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 18 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 679 /2024.
DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I **–** Cleverton Teles de Jesus - CPF nº 015.***.***-88 – Gestor do Contrato

II – Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.***.***-00– Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 064/2024, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 – Ata de Registro de Preços nº 045/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Audio Design Ltda	contratação de empresa para **prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a**	O prazo de vigência deste Termo de Contrato será pelo período de 30 (dias), com início na data de sua assinatura, prorrogável na

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

	estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas e de shows musicais, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/ desmontagem, instalação/ desinstalação, estadia e alimentação, para Ordem de serviço do Centro de Convenções que a ser realizado no 19 de abril de 2024.	forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 19 de Abril de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

ciente: elisvaldo vales de jesus

CIENTE: Gestor(a) responsável pelo contrato

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Extrato Contrato N° 015/2024

Número/Protocolo: Processo Administrativo n° 012/2024 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 003/2024 e Ata de Registro de Preços nº. 002/2024.

Objeto: Aquisição parcelada diária de refeições prontas (tipo quentinhas/marmitex), que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
Contratada: Churrascaria Irmãs Alves e Santos LTDA, CNPJ sob o n° 12.553.933/0001-95
Valor: O valor total da contratação é de R$ 507.150,00 (quinhentos e sete mil cento e cinquenta reais).
Item 01 - Refeições tipo almoço, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição).
Valor Unitário: R$23.00(vinte e três reais)
Valor Total: R$ 380.374,00 (trinta e oitenta mil reais trezentos e setenta e quatro reais).
Item 08 - Refeições tipo almoço, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição).
Valor Unitário: R$ 23,00 (vinte e três reais)
Valor Total: R$ R$ 126.776,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e setenta e seis reais)
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na conformidade com as condições contratuais e disposições legais.
Classificação Orçamentária: Órgão 03 – Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana
uo: 0301 - fundo municipal de saúde de Itabaiana. nomenclatura e classificação programática: 10.302.0007.2095 – gestão da atenção de média e alta complexidade; ambulatorial e hospitalar; classificação econômica: 33903000 –Material de Consumo; fonte de recurso: 16000000 - transferências fundas a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde;
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 0419003

Itabaiana/SE, 19 de abril de 2024.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA
Setor de Atenção Primária à Saúde
Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
(79) 3431-4923 – Email: atencaobasicaitabaiana@gmail.com

selo unicef edição 2017 - 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital PSS nº 002/2024

Resultado Preliminar

ENSINO SUPERIOR

MÉDICO (A) ANGIOLOGISTA

Posição	Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação	Situação
1	187	Ruan Carlos Fonseca dos Reis	050.***.***-43	16/09/1990	03	Classificado

MÉDICO (A) DERMATOLOGISTA

Posição	Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação	Situação
1	008	Roberto Fernandes Soares Neto	983.***.***-49	22/04/1993	20	Classificado
2	047	Geyse Maria Lima Piedade	028.***.***-50	13/02/1990	18	Classificado

MÉDICO (A) EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Posição	Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação	Situação
1	009	Maysa Diniz Santos Gonçalves	043.***.***-66	16/07/1988	120	Classificado
2	059	Breno Oliveira Gois	058.***.***-01	24/11/1993	118	Classificado
3	163	Igor Gino Mecenas Santos	034.***.***-75	20/12/1993	115	Classificado
4	124	Ligia Barbosa	022.***.***-02	16/12/1985	108	Classificado
5	003	Fernanda Cardoso Motta	060.***.***-28	23/06/1995	105	Classificado
6	171	Leonardo Santos Andrade Pereira	861.***.***-60	18/11/1998	100	Classificado
7	019	Juliana Batista Rocha da Silva Nunes	041.***.***-40	24/03/1991	20	Classificado
8	125	Isis Almeida Coelho Rêgo	017.***.***-83	04/04/1996	16	Classificado
9	011	Juliana Gorreti Ramos Garcia	024.***.***-70	02/09/1986	15	Classificado
10	101	Dasio Lopes Simões	634.***.***-00	18/02/1958	11	Classificado
11	207	Fernanda Karolina Santos da Silva	058.***.***-65	15/02/1996	02	Classificado
12	194	Diego Augusto dos Santos Silva	035.***.***-48	15/07/1987	01	Classificado

Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200, (79) 3431-4923

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA
Setor de Atenção Primária à Saúde
Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
(79) 3431-4923 – Email: atencaobasicaitabaiana@gmail.com

selo unicef edição 2017 - 2020

13	121	Erickson de Oliveira Santos	048.***.***-90	05/05/1992	01	Classificado
14	131	Letícia Adrielle dos Santos	074.***.***-13	23/06/1999	01	Classificado

MÉDICO (A) ENDOCRINOLOGISTA E METABOLISTA

Posição	Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação	Situação
1	002	Fernanda Mendonça Ramos	029.***.***-18	08/03/1987	04	Classificado
2	122	Yagor Nascimento	148.***.***-70	18/10/1993	03	Classificado

MÉDICO (A) GASTROENTEROLOGISTA E ENDOSCOPISTA

Posição	Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação	Situação
1	203	Daniel Magalhães dos Reis	944.***.***-00	08/04/1980	10	Classificado

MÉDICO (A) GERIATRA

Posição	Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação	Situação
-	-	-	-	-	-	-

MÉDICO (A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Posição	Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação	Situação
1.	033	Adelvan Ferreira Cunha	235.***.***-34	28/11/1961	20	Classificado
2.	012	Matheus Correia Carvalho	067.***.***-95	14/10/1995	15	Classificado
3.	051	Edmundo da Graça Santos	103.***.***-72	15/11/1954	15	Classificado
4.	209	Bitanni Marques Santos França	775.***.***-34	25/08/1985	01	Classificado

MÉDICO (A) MASTOLOGISTA

Posição	Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação	Situação
-	-	-	-	-	-	-

Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200, (79) 3431-4923

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA
Setor de Atenção Primária à Saúde
Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
(79) 3431-4923 – Email: atencaobasicaitabaiana@gmail.com

selo unicef edição 2017 - 2020

MÉDICO (A) NEUROLOGISTA

Posição	Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação	Situação
-	-	-	-	-	-	-

MÉDICO (A) ORTOPEDISTA

Posição	Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação	Situação
-	-	-	-	-	-	-

MÉDICO (A) PEDIATRA

Posição	Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação	Situação
1	199	Manoela Pelegrini Galvão	363.***.***-69	15/07/1993	20	Classificado
2	119	Maria Rosângela do Nascimento	357.***.***-49	27/05/1965	18	Classificado

MÉDICO (A) ULTRASONOGRAFISTA

Posição	Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação	Situação
1	135	Jocsã Silveira Cruz	023.***.***-18	18/08/1986	10	Classificado
2	062	John Thierry Marques de Jesus	022.***.***-40	03/08/1990	03	Classificado

ENSINO MÉDIO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Posição	Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação	Situação
1.	176	Greyce Carla Machado de Siqueira	013.***.***-20	08/02/1984	169	Classificado
2.	211	Luciene Jesus de Alcântara Souza	011.***.***-70	11/01/1983	167	Classificado
3.	026	Glaúcia Teles Mendonça	058.***.***-96	25/11/1994	165	Classificado
4.	126	Andréa de Jesus Santos	075.***.***-80	01/12/1995	161	Classificado
5.	020	Flávia Santos Nascimento	057.***.***-30	07/01/1991	157	Classificado
6.	077	Gilmara Menezes Santos	053.***.***-78	24/09/1993	155	classificado

Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200, (79) 3431-4923

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA
Setor de Atenção Primária à Saúde
Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
(79) 3431-4923 – Email: atencaobasicaitabaiana@gmail.com

selo unicef edição 2017 - 2020

7.	204	Jéssica Nascimento Tavares	040.***.***-90	02/07/1989	153	Classificado
8.	152	Denise Chagas de Souza	054.***.***-29	12/01/1992	151	Classificado
9.	106	José Hamilton dos Santos Messias	992.***.***-49	16/06/1979	150	Classificado
10.	153	Mateus Mendonça dos Santos	064.***.***-27	07/08/1996	148	Classificado
11.	095	Josefina da Silva Santos	990.***.***-53	27/01/1979	145	Classificado
12.	145	Rozália da Conceição Lima	899.***.***-34	31/10/1985	145	Classificado
13.	177	Adriana Andrade Almeida	185.***.***-03	26/02/1977	143	Classificado
14.	138	José Anderson Oliveira dos Santos	071.***.***-81	28/11/1996	143	Classificado
15.	184	Lilian Lima Santiago	048.***.***-86	13/06/1993	141	Classificado
16.	214	Layane Batista da Silva	073.***.***-29	15/12//1996	139	Classificado
17.	084	Joanna Cristine Barbosa Pires	035.***.***-98	17/06/1988	138	Classificado
18.	148	Karla Costa Menezes	058.***.***-00	27/12/1994	135	Classificado
19.	091	Eliene Chagas Santos	069.***.***-82	09/03/1993	132	Classificado
20.	037	Regina Barbosa Leite	067.***.***-45	09/10/1995	132	Classificado
21.	133	Wélia Ribeiro dos Santos	068.***.***-62	08/10/1996	129	Classificado
22.	147	Denise Santos de Lima	901.***.***-49	15/04/1977	125	Classificado
23.	141	Maria Tatiana da Conceição	024.***.***-38	23/06/1983	120	Classificado
24.	041	Sônia dos Santos Gois	045.***.***-13	30/01/1991	116	Classificado
25.	189	Alberto Junio Silva Andrade	068.***.***-21	14/06/1995	112	Classificado
26.	001	Jailton dos Santos	000.***.***-44	04/11/1977	111	Classificado
27.	172	Nicielma da Cunha	011.***.***-31	22/02/1981	108	Classificado
28.	016	José Natan Rocha de Jesus	085.***.***-89	23/10/1999	100	Classificado
29.	134	Luana Lima dos Santos Silva	055.***.***-40	19/12/1993	99	Classificado
30.	150	Maria Taislaine de Melo Santos	077.***.***-36	10/05/1999	90	Classificado
31.	108	Felipe Neri dos Santos Andrade	059.***.***-90	11/07/1994	74	Classificado
32.	180	Maria Auxiliadora dos Santos	004.***.***-32	08/02/1984	70	Classificado
33.	139	Lydiane Maciel dos Santos	027.***.***-20	09/06/1984	70	Classificado
34.	165	Carla Cristiane de Jesus Passos	058.***.***-06	03/07/1995	65	Classificado
35.	208	Maria José dos Santos	018.***.***-11	06/09/1983	64	Classificado
36.	057	Renata dos Santos Teles Cruz	027.***.***-08	07/08/1986	60	Classificado
37.	039	Adriana Machado Gois de Jesus	010.***.***-84	01/12/1983	59	Classificado
38.	200	Simone Alves Guimarães	835.***.***-87	19/12/1979	52	Classificado
39.	181	Marly Roberta dos Santos	041.***.***-70	06/01/1990	51	Classificado
40.	195	Jussiane de Jesus Santos	018.***.***-69	06/02/1984	50	Classificado
41.	025	Maria Gisselma Pereira	011.***.***-08	17/03/1972	45	Classificado

Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200, (79) 3431-4923

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA
Setor de Atenção Primária à Saúde
Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
(79) 3431-4923 – Email: atencaobasicaitabaiana@gmail.com

selo unicef edição 2017 - 2020

77.	103	Maria Daniela Pereira da Silva	015.***.***-39	12/04/1984	16	Classificado
78.	098	Laura Rodrigues de Lima Martins	306.***.***-71	02/11/1979	15	Classificado
79.	042	Sintia Santos da Cruz	025.***.***-47	18/11/1985	15	Classificado
80.	149	Crisangela Correa dos Santos	022.***.***-20	26/10/1991	15	Classificado
81.	200	Kelly Santos Oliveira	030.***.***-01	13/08/1992	15	Classificado
82.	169	Deborah Cynthia Santos Maciel	042.***.***-21	30/03/1998	15	Classificado
83.	105	Taís Mara Silva da Cruz	058.***.***-78	05/02/1992	14	Classificado
84.	142	Israiane Graziela Costa Carvalho	038.***.***-35	12/03/1996	14	Classificado
85.	154	Maria Cibele Silva dos Santos	072.***.***-07	19/08/1998	14	Classificado
86.	170	Marilza Santos Azevedo Rocha	987.***.***-04	27/08/1976	13	Classificado
87.	040	Luana Teles da Cruz	028.***.***-70	08/07/1986	13	Classificado
88.	100	Débora Lima Santos	035.***.***-84	11/07/1991	13	Classificado
89.	155	Maria Patrícia Almeida Santos	015.***.***-12	07/08/1984	12	Classificado
90.	056	Ivanira Freire Pereira Santos	054.***.***-09	18/07/1989	11	Classificado
91.	175	Ana Claudia Santos de Santana	064.***.***-93	04/02/1993	11	Classificado
92.	074	Thaislaine Reis dos Santos	084.***.***-67	02/06/1998	11	Classificado
93.	049	Mirelle Menezes de Almeida Andrade	836.***.***-72	08/10/1984	10	Classificado
94.	157	Valquiria Oliveira Medeiros da Cunha	397.***.***-30	20/12/1991	10	Classificado
95.	161	Maria Rayane de Melo Santos	069.***.***-16	23/04/1997	10	Classificado
96.	064	Cristiane Marinho dos Santos	001.***.***-41	22/12/1979	09	Classificado
97.	072	Joise Gonçalves Araújo Santana	020.***.***-03	06/11/1985	09	Classificado
98.	058	Rafaela Mendes de Farias	833.***.***-49	12/03/1991	09	PCD
99.	083	Maria Flávia da Conceição Santos	042.***.***-79	28/06/1991	09	Classificado
100.	137	Gabriela Souza Costa	074.***.***-57	22/04/1997	09	Classificado
101.	073	Layla Millena da Silva Souza	040.***.***.93	27/08/1998	09	Classificado
102.	146	Deysiane de Jesus Santos	077.***.***-78	14/06/1999	09	Classificado
103.	060	Érica dos Santos Lima Sousa	012.***.***-37	20/08/1980	08	Classificado
104.	075	Valdineide Amaral da Mota	340.***.***-97	23/08/1986	08	Classificado
105.	078	Alessandra Alves dos Santos	035.***.***-09	04/05/1989	08	Classificado
106.	093	Melyne Sena dos Santos	084.***.***-18	06/04/2002	08	Classificado
107.	038	Simone Andrade Ferreira	025.***.***-45	18/05/1985	07	Classificado
108.	023	Iara Aparecida dos Santos	073.***.***-93	23/03/2000	07	Classificado
109.	173	Daniela de Jesus Santos	015.***.***-83	04/03/1983	06	Classificado
110.	182	Valéria de Brito Soares	035.***.***-89	29/04/1986	06	Classificado
111.	007	Alesandro Santana de Melo	017.***.***-76	16/06/1987	06	Classificado

Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200, (79) 3431-4923

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA
Setor de Atenção Primária à Saúde
Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
(79) 3431-4923 – Email: atencaobasicaitabaiana@gmail.com

selo unicef edição 2017 - 2020

112.	028	Jane Cleia Medeiros Bispo	842.***.***-00	27/07/1987	06	Classificado
113.	045	Sueli dos Santos	050.***.***-80	15/12/1991	06	Classificado
114.	213	Iuri Gabriel Bispo de Santana	858.***.***-32	06/04/1993	06	Classificado
115.	097	Marilly Eugênia Lima Brito	060.***.***-78	20/09/1995	06	Classificado
116.	035	Maria Aparecida Tavares dos Santos Maciel	001.***.***-84	19/04/1980	05	Classificado
117.	099	Elaine Cerqueira Filho	019.***.***-55	23/05/1984	05	Classificado
118.	132	Raquel dos Santos	060.***.***-24	20/04/1995	05	Classificado
119.	031	Jaine dos Santos Oliveira	069.***.***-79	10/05/1997	05	Classificado
120.	185	Rondinelle Mateus Silva	016.***.***-74	14/05/1985	04	Classificado
121.	071	Vanessa de Jesus	038.***.***-20	23/10/1987	04	Classificado
122.	076	Luciana Freire Santos	052.***.***-64	27/03/1990	04	Classificado
123.	013	Ysla Stefane de Souza Evangelista de Oliveira	058.***.***-22	17/11/1993	04	Classificado
124.	096	Daniel Santos Brito	094.***.***-70	25/10/2001	04	Classificado
125.	092	Ednelza Ribeiro Santana	661.***.***-20	26/02/1974	03	Classificado
126.	068	Dirney Alves de Araújo	662.***.***-91	19/12/1974	03	Classificado
127.	196	Roberto de Jesus Almeida	088.***.***-24	29/10/1982	03	Classificado
128.	167	Elisângela Lima da Silva	011.***.***-63	07/01/1984	03	Classificado
129.	046	André Nunes de Carvalho	022.***.***-60	01/09/1984	03	Classificado
130.	212	Verônica Cunha de Menezes	077.***.***-36	13/04/2000	03	Classificado
131.	050	Emilly de Vasconcelos Santos	241.***.***-17	26/01/2002	03	Classificado
132.	081	Débora Leal Salla	362.***.***-20	01/05/1988	02	Classificado
133.	018	Maria Aparecida dos Santos	052.***.***-80	21/09/1988	02	Classificado
134.	055	Eline dos Santos	373.***.***-32	11/10/1988	02	Classificado
135.	015	Thais Alves da Silva	058.***.***-46	22/05/1993	02	Classificado
136.	006	Gabryelle Machado dos Santos	059.***.***-70	17/09/1993	02	Classificado
137.	191	Elianay Moreira Santos	069.***.***-00	29/03/1992	02	Classificado
138.	053	Carla Cristiane de Jesus Leite	082.***.***-32	21/12/2002	02	Classificado
139.	048	Johnny Mike Santos da Silva	063.***.***-19	07/09/2001	02	Classificado
140.	168	Leila Farias Paixão	092.***.***-95	15/09/2001	02	Classificado
141.	070	Marilene dos Santos Menezes	601.***.***-00	07/03/1967	01	Classificado
142.	089	Maria Aparecida dos Santos	840.***.***-91	02/09/1980	01	Classificado
143.	086	José Antônio Silva Santos	027.***.***-05	01/10/1984	01	Classificado
144.	160	Taymara Barreto dos Anjos da Silva	841.***.***-49	21/09/1987	01	Classificado
145.	061	Juciana Batista de Lima	028.***.***-18	23/08/1988	01	Classificado
146.	183	Paulina Andrade do Nascimento	043.***.***-64	23/10/1988	01	Classificado

Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200, (79) 3431-4923

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA
Setor de Atenção Primária à Saúde
Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
(79) 3431-4923 – Email: atencaobasicaitabaiana@gmail.com

selo unicef edição 2017 - 2020

147.	159	Leiliaine Santos da Felicidade	061.***.***-58	19/08/1990	01	Classificado
148.	120	Lukas Roberto Fontes Souza	060.***.***-03	17/11/1992	01	Classificado
149.	193	Lailson Corrêa Santos	049.***.***-10	21/08/1993	01	Classificado
150.	034	Cristina de Souza Santos	075.***.***-75	15/09/1994	01	Classificado
151.	123	Claudiele Santos Guimarães	081.***.***-85	14/10/1998	01	Classificado
152.	010	Thalita Santos Cunha	085.***.***-08	21/04/1999	01	Classificado
153.	113	Stphanie de Jesus Santos	075.***.***-98	14/01/2001	01	Classificado
154.	014	Gleicyellen da Cruz Santos	088.***.***-02	16/10/2001	01	Classificado
155.	052	José Vinicius de Menezes Santos	094.***.***-39	19/05/2002	01	Classificado

Itabaiana/SE, 19 de abril de 2024.

ODIRLEI BRAGA DE MENEZES
Presidente da COPSS

BRUNO DOS SANTOS LIMA
Vice-Presidente da COPSS

MILENA KATRINE ANDRADE SANTOS
Membro da COPSS

THAÍSLANE CUNHA ALMEIDA
Membro do COPSS

PATRÍCIA MENDONÇA DE ARAÚJO
Membro da COPSS

Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200, (79) 3431-4923

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA